



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**LEI Nº 4.577, de 27 de dezembro de 1996.**

**REESTRUTURA OS CARGOS  
COMISSIONADOS DA EMTURMA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A estrutura de cargos comissionados da EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE MACEIÓ LTDA. - EMTURMA, é a constante do Anexo I, que integrará esta lei.

**Art. 2º** - Competirá estatutariamente ao Conselho de Administração o estabelecimento da estrutura organizacional da EMTURMA, dentro dos limites e quantitativos aprovados, de acordo com o Anexo I.

**Art. 3º** - No prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei, o conselho de Administração deverá aprovar e publicar a estrutura organizacional da EMTURMA, com as respectivas competências de suas unidades.

**Art. 4º** - Fica estabelecido o percentual de 20% (vinte por cento) para provimento dos cargos comissionados por empregados do quadro efetivo.

*MM*

Publicado no L

28 / 12 / 1996

*[Handwritten Signature]*  
Carregado





ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

**LEI Nº 4.577, de 27 de dezembro de 1996.**

**Art. 5º** - A fixação dos reajustes das remunerações dos Cargos Comissionados e Efetivos serão estipulados através de proposta da Diretoria Executiva e aprovação do Conselho de Administração.

**Parágrafo Único** - Fica desde já estipulado que os reajustes das remunerações não poderão ultrapassar os limites fixados e aplicados pela Prefeitura Municipal de Maceió.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 27 de dezembro de  
1996.

*Ronaldo Lessa*  
RONALDO LESSA  
Prefeito

Publicado no DC  
28 / 12 / 19 96  
*[Assinatura]*  
Encarregado

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

LEI Nº 4.577, de 27 de dezembro de 1996.

**ANEXO I**

CARGOS	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO (RS)
Diretor Presidente	FC - 1	01	4.500,00
Diretor	FC - 2	03	3.600,00
Assessor Jurídico	FC - 3	01	1.500,00
Assessor Técnico	FC - 3	01	1.500,00
Assessor de Comunicação e Marketing	FC - 3	01	1.500,00
Coordenador Administrativo Financeiro	FC - 3	01	1.500,00
Gérente de Projeto	FC - 3	02	1.500,00
Supervisor de Grupo de Trabalho	FC - 4	04	500,00
Secretário	FC - 4	01	500,00

10/1

Publicado no DC  
nº 281 de 19 96  
Enviado

